

Resolução da Assembleia da República n.º 29/2019**Recomenda ao Governo a adoção de medidas que visem a redução do risco rodoviário sobre os utilizadores vulneráveis**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Crie um grupo de trabalho interministerial, para lançar e coordenar a implementação de medidas que visem a redução do risco rodoviário sobre os utilizadores vulneráveis.

2 — Promova a criação de estratégia nacional, integrada e abrangente, para a mobilidade em bicicleta, que aborde, nomeadamente, para além de infraestruturas, questões como a intermodalidade com os transportes públicos, a sinistralidade rodoviária, a qualidade do espaço urbano, a educação para a mobilidade sustentável, incentivos à utilização da bicicleta e mudança de comportamentos.

3 — Reveja o Regulamento de Sinalização de Trânsito de forma a incluir sinalética específica para proteger peões e condutores de bicicleta e alertar para a necessidade de comportamentos mais responsáveis por parte dos condutores de automóvel.

4 — Reforce as ações de sensibilização sobre cidadania rodoviária e proteção dos utilizadores mais vulneráveis, nomeadamente em escolas e na obtenção da carta de condução.

5 — Reforce a fiscalização rodoviária, principalmente no que diz respeito a comportamentos perigosos em relação a utilizadores vulneráveis.

6 — Promova, com a colaboração dos municípios, a criação de mais zonas de velocidade reduzida nas cidades.

7 — Aposte na criação de ciclovias fora das cidades.

Aprovada em 1 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

112063535

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2019**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, que criou o Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), os membros do conselho diretivo são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da educação, de entre seis personalidades indicadas em lista apresentada pelo conselho geral.

Atendendo a que terminou o mandato dos membros do conselho diretivo do IAVE, I. P., designados pela Resolução n.º 30/2013, de 16 de dezembro, torna-se necessário proceder à designação de novos membros para o conselho diretivo do IAVE, I. P., com base na lista apresentada pelo conselho geral.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as designações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar, sob proposta do Ministro da Educação, Luís Miguel Pereira dos Santos, Anabela Barreira Antunes Serrão e Manuel António Carvalho Gomes, respetivamente, para os cargos de presidente e vogais do conselho diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 7 de fevereiro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Notas Curriculares**I — Presidente**

Nome: Luís Miguel Pereira dos Santos

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 20 de setembro de 1966

Habilitações Académicas:

Mestrado em Metodologia do Ensino das Ciências na especialidade de Didática das Ciências — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (2000). Título da dissertação: «A Internet como Facilitadora do Ensino Experimental Promotor de Pensamento Crítico»;

Licenciatura em Ensino da Física — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, concluída em 1994.

Formação Profissional e complementar:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — Instituto Nacional de Administração (2008);

Diploma de Especialização em Informação para a Decisão — Instituto Nacional de Administração (2007);

Certificate of proficiency in English, Grade B — Universidade de Cambridge (1993).

Experiência profissional:

Diretor de Serviços da Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames, por inerência Presidente do Júri Nacional de Exames, desde novembro de 2012, com as seguintes competências:

Coordenar e planificar a realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo e dos exames finais nacionais, bem como preparar os respetivos procedimentos, normas técnicas, logísticas, estudos estatísticos e as bases de dados referentes à avaliação externa;

Promover os mecanismos de apoio aos alunos que necessitam de adaptações na realização de provas e exames;

Assegurar a colaboração com o IAVE, I. P. no processo da avaliação externa da aprendizagem, emitindo parecer sobre as questões relativas ao processo de avaliação externa, garantindo a coerência entre currículo e avaliação.

Presidente do Júri Nacional de Exames, desde fevereiro de 2011, nomeado pelo Despacho n.º 4266/2011, de 7 de março;

Coordenador do Gabinete de Edições, Documentação e Comunicação da Direção-Geral de Inovação e do Desenvolvimento Curricular (DGIDC), Equipa Multidisciplinar equiparada a Direção de Serviços, entre julho de 2007 e fevereiro 2011;

Diretor de Serviços de Recursos Multimédia e Sistemas de Informação da DGIDC, entre junho de 2006 e julho de 2007;

Chefe de Divisão de Formação da DGIDC, entre janeiro de 2005 e junho de 2006;

Docente requisitado no Departamento do Ensino Secundário, membro da Assessoria Técnico-Pedagógica do Júri Nacional de Exames, entre setembro de 2001 e janeiro de 2005;

Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária da Cidade Universitária, entre junho de 1999 e setembro de 2001;

Vice-Coordenador da Delegação Regional de Exames de Lisboa e Vale do Tejo do Júri Nacional de Exames, entre junho de 1999 e setembro de 2001;

Vogal do Conselho Diretivo da Escola Secundária da Cidade Universitária, entre setembro de 1996 e junho de 1999;

Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A (Física e Química), na Escola Secundária da Cidade Universitária, entre setembro de 1994 e agosto de 2001.

II — Vogal

Nome: Anabela Barreira Antunes Serrão

Data de nascimento: 14 de março de 1979

Habilitações académicas e específicas:

Pós-graduação em Análise de Dados em Ciências Sociais pelo ISCTE-IUL (2007).

Mestrado (parte escolar) em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego pelo ISCTE-IUL (2005).

Licenciatura em Sociologia pela FCSH-UNL (2003).

Várias formações na área da estatística e avaliação: «Análise de dados com R — Pacote e linguagem», «Análise de dados com R — Estatística I», «Análise de dados com R — Estatística II» «Multilevel Analysis», «Introdução aos modelos de regressão multinível», «Assessment Designs, Item Response Theory and Proficiency Estimates», «Introduction to PISA — design, reporting and analysis», «Data Analysis Workshop», «Elaboración de unidades de reativos de lectura para PISA 2009», entre outros.

Experiência profissional:

Desde 2016 que desempenha as funções de técnica superior da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência integrada na Divisão de Estudos e de Gestão do Acesso a Dados para Investigação.

Entre 2012 e 2016 foi bolsista de doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia no CIES-IUL — ISCTE-IUL.

Entre 2009 e 2011 foi diretora-adjunta do Gabinete de Avaliação Educacional com a responsabilidade de coordenação dos projetos internacionais

Entre 2008 e 2011 foi National Project Manager do PISA da OCDE, National Research Coordinator do ESCL da Comissão Europeia e National Research Coordinator do TIMSS e do PIRLS da IEA.

Entre 2006 e 2008 foi assessora da direção do Gabinete de Avaliação Educacional e membro da Equipa da MISI — Ex-Unidade Missão para o Sistema de Informação do Ministério da Educação.

Desde 2004 é assistente de investigação do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do ISCTE-IUL, tendo colaborado em vários projetos de investigação nas áreas da sociologia da educação, avaliação das aprendizagens dos alunos e da sociologia do trabalho, emprego e das profissões.

Principais publicações:

SAVEL — A avaliação eletrónica como ferramenta de promoção do sucesso escolar (2015), com C. Pinto Ferreira e L. Custódio, ISR-Lisboa; «PISA — Models and the reality» (2015), com C. Pinto Ferreira e «Equity in five Mediterranean countries» (2015), com C. Pinto Ferreira e L. Custódio, Conference Proceedings — The Future of Education, 5th Edition, Libreria Universitaria; «O impacto do PISA em Portugal através dos media» (2015), com V. Lemos, Sociologia Problemas e Práticas, 78; «PISA: a avaliação e a definição de políticas educativas» (2014), in M. L. Rodrigues (org.), 40 Anos de Políticas de Educação em Portugal — Volume I — A construção do sistema democrático de ensino, Almedina; «Equity and Grade Repetition — A Challenge for Education, The Future of Education» e «SAVEL — Electronic Assessment as an Instrument for Promoting Educational Success» (2014), com C. Pinto Ferreira, Conference Proceedings — The Future of Education, 4th Edition, Libreria Universitaria; «O PISA e a participação de Portugal» (2013), CIES e-Working Paper n.º 162/2013; PISA 2009 — Competências dos alunos portugueses: síntese de resultados (2010), com C. Pinto Ferreira e H. Sousa, GAVE; Para uma avaliação da leitura da Língua Portuguesa (coord.) (2010), GAVE; «Estudantes do ensino secundário: que imagens da Biologia?» com R. B. Fonseca, «O futuro do emprego dos biólogos» com J. Freire e «O acesso aos cursos de Biologia nas Universidades» (2009), in M. E. Gonçalves e J. Freire (coord.), Biologia e Biólogos em Portugal: Ensino, Emprego e Sociedade, Esfera do Caos; PISA 2006 — Competências científicas dos alunos portugueses (2007), com C. Pinto Ferreira (coord.) e L. Padinha, GAVE.

III — Vogal

Nome: Manuel António Carvalho Gomes

Data de nascimento: 2 de junho de 1960

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas e Formação Profissional

Doutoramento em Ensino da Geografia (2012) realizado no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Universidade de Lisboa;

Estágio de investigação para doutoramento na Universidade de Kingston, Londres (março a junho de 2007);

Mestrado em Geografia Física e Ambiente (1995), Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Licenciatura em Geografia (1984) efetuada na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Profissionalização em serviço no 11.º grupo A (Geografia), Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com a classificação de 16 valores (1988-1990);

Realizou o Programa de formação em gestão pública (FORGEP), realizado no INA, Lisboa (2016-2017);

Investigador do Centro de Estudos Geográficos (CEG) da Universidade de Lisboa (1994-99 e 2005);

Certificado de Registo de Formador com o n.º CCPFC/RFO — 04527/97

Percurso Profissional

Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Formação e Supervisão, no IAVE, I. P. (2016-2019), designado através do Despacho n.º 1120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 25 de janeiro;

Coordenador de elaboração de provas, no IAVE, I. P. (2013-2015);

Assessor da Direção de Serviços de Avaliação Externa, no IAVE, I. P. (2014-2015); Assessor no Conselho Nacional de Educação (2009-2013);

Professor requisitado na Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (2004-2005);

Professor requisitado no Departamento da Educação Básica/Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (2003-2004);

Professor requisitado no Instituto de Inovação Educacional (1997-2003);

Representante do Ministério da Educação nos Grupos de Peritos da Direção-Geral SANCO (Saúde e Consumo) e da Direção-Geral AMBIENTE, da Comissão Europeia, em Bruxelas (1997-2003);

Equiparado a bolseiro pelo Ministério da Educação no âmbito de investigação para doutoramento (2005-2009);

Membro de pleno direito do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa (2014-2017);

Professor de Geografia nos ensinos básico e secundário (1984-1997);

Professor do Quadro de Agrupamento de Escolas no AE Eça de Queirós, Lisboa, Grupo de Geografia;

Formador em inúmeros cursos de formação no âmbito da formação contínua de professores;

Participou em diversas atividades pedagógicas como Delegado do Grupo de Geografia; Elemento do Conselho Diretivo; Membro de Secretariado de Exames; Diretor de Turma; Classificador do Júri Nacional de Exames;

Vasto conjunto de comunicações científicas ministradas em conferência e seminários nacionais e internacionais;

Participação em diversos projetos nacionais e internacionais com a função de coordenador em alguns deles.

Membro de diversas comissões científicas

Diversas publicações (livros e artigos científicos)

Associado de diversas associações não-governamentais

Membro da Assembleia Municipal de Elvas

112067075

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 7/2019

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 27 de janeiro de 2017, a Diretora dos Serviços Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Hellenica comunicou ter a República Portuguesa depositado, em 27 de janeiro de 2017, o seu instrumento de adesão ao Acordo para a Criação e Estatuto da Organização Europeia de Direito Público, assinado em Atenas, em 27 de outubro de 2004.

O Acordo para a Criação e Estatuto da Organização Europeia de Direito Público foi aprovado, para adesão,

pela Resolução da Assembleia da República n.º 212/2016 e pelo Decreto do Presidente da República n.º 94/2016, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 2 de novembro de 2016.

O Acordo para a Criação e Estatuto da Organização Europeia de Direito Público entrou em vigor na ordem jurídica portuguesa a 27 de janeiro de 2017.

Direção-Geral de Política Externa, 13 de fevereiro de 2019. — O Subdiretor-Geral, *Francisco Alegre Duarte*.
112065836

FINANÇAS E SAÚDE

Portaria n.º 64/2019

de 19 de fevereiro

O artigo 13.º-A da Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, que aprova as normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo, com a última redação conferida pela Lei n.º 63/2017, de 3 de agosto, estabelece que todas as embalagens individuais de produtos do tabaco comercializadas em território nacional devem ser marcadas com um identificador único, que deve ser impresso ou afixado de modo inamovível, o qual constitui um dos suportes fundamentais do sistema de rastreabilidade que se pretende instituir, ao permitir o registo de todos os movimentos de produtos do tabaco na União Europeia.

O n.º 11 do mesmo artigo determina que as normas técnicas para a criação e funcionamento do referido sistema de localização e seguimento dos produtos do tabaco, são aprovadas de acordo com os procedimentos definidos no n.º 11 do artigo 15.º da Diretiva 2014/40/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins.

De forma a dar cumprimento ao disposto no mencionado artigo da Diretiva 2014/40/UE, a Comissão Europeia publicou o Regulamento de Execução (UE) 2018/574, de 15 de dezembro de 2017, que instituiu as normas técnicas para o estabelecimento e o funcionamento de um sistema de rastreabilidade dos produtos do tabaco.

A fim de assegurar o correto funcionamento do sistema de rastreabilidade, o n.º 1 do artigo 3.º daquele regulamento dispõe que cada Estado membro deve designar uma entidade «emite de ID», ou seja, a entidade responsável pela geração e emissão de um código, designado por «identificador único», para marcação das embalagens individuais ou agregadas dos produtos do tabaco, a qual é ainda responsável pela geração e emissão de códigos identificadores dos operadores económicos envolvidos no comércio dos produtos do tabaco, das instalações e das máquinas.

Sendo assim, urge dar cumprimento ao previsto no mencionado artigo 3.º, designando a entidade «emite de ID» para o território nacional, que reúna as condições de independência da indústria do tabaco, em conformidade com o disposto no artigo 35.º do mesmo Regulamento.